



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 0332 /18

AUTORES: Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, Vereador **ROGER MENDES** e Vereadora **THAINARA FARIA**

### DESPACHO:

**APROVADO**

Araraquara, 06 MAR. 2018

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Considerando que, conforme noticiam diversos veículos de informação nacionais, estão crescendo as movimentações e negociações políticas para que seja apreciado, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 3722/2012, que “disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas”;

Considerando que este projeto de lei tem por principais efeitos facilitar a posse de armas de fogo por cidadãos comuns, diminuindo a idade mínima para a aquisição de uma arma, concedendo mais licenças para pessoas sem antecedentes criminais e sem necessidade de que os interessados atestem a sua sanidade mental, eliminando a necessidade de comprovação de efetiva necessidade da arma, hoje avaliada pela Polícia Federal;

Considerando que este projeto de lei revoga as vigentes disposições do Estatuto do Desarmamento que, salvo breves exceções, proíbe a posse e o porte de armas de fogo por cidadãos comuns;

Considerando que a unanimidade dos especialistas em segurança pública, seja no Brasil, seja no mundo, possui o firme entendimento de que a facilitação ou a ampliação do acesso a armas de fogo é medida que, em termos absolutos, **não contribui à diminuição de índices de criminalidade, gerando, não raro, falsas sensações de segurança;**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTINUAÇÃO REQUERIMENTO NÚMERO 0332 /18

Considerando que tal entendimento pode ser comprovado, em termos práticos, observando-se a realidade de países em que o acesso a armas por cidadãos comuns facilitada, notadamente nos Estados Unidos, país em que é histórico e cultural o livre acesso a armas de fogo por cidadãos comuns, onde são crescentes os índices envolvendo violência por armamento, destacando-se que, veículos de informação daquele país reportam que, somente nos primeiros 45 dias deste ano de 2018, já foram catalogados mais de 18 tiroteios somente em escolas em que estudam crianças e adolescentes;

Considerando que tal entendimento também pode ser comprovado, em termos práticos, observando-se a realidade recente da Austrália, país em que, após um incidente ocorrido em 1996 (em que uma pessoa assassinou, portando arma, 35 pessoas, e feriu gravemente outras 18 pessoas), estabeleceu uma política de proibição total de acesso a armas de fogo e que, desde então, experimenta baixíssimos índices de violência;

Considerando que, conforme a grande maioria de especialistas em segurança pública do Brasil entende que os tão altos índices de violência envolvendo o uso de armas de fogo em nosso país não decorre de problemas nas leis atualmente vigentes (principalmente o Estatuto do Desarmamento), mas possui, dentre suas principais causas, a incapacidade das autoridades e dirigentes públicos em conferir efetividade a tais leis que restringem o acesso a estas armas;

Considerando, por fim, que a grande maioria de especialistas em segurança pública entende que a facilitação do acesso gera falsa sensação de segurança aos eventuais possuidores de armas de fogo, ademais de transferir parcela considerável do dever de zelar e manter a segurança pública imposto ao Estado Nacional e aos Governos pelo artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, em evidente afronta ao princípio republicano que funda nosso país.

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, sejam oficiados:

- 1) ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados;





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTINUAÇÃO REQUERIMENTO NÚMERO 0332 /18

- 2) ao Excelentíssimo Senhor Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, a fim de que tomem conhecimento da presente MOÇÃO DE REPÚDIO desta Câmara Municipal de Araraquara à deliberação e eventual aprovação do Projeto de Lei nº 3722/2012, bem como às iniciativas que, sob quaisquer formas manifestadas, tiverem por objetivo facilitar o acesso a armas de fogo por cidadãos comuns no território nacional.

Sala de sessões "Plínio de Carvalho", 06 de março de 2018.

**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador

**GERSON DA FARMÁCIA**

**ROGER MENDES**  
Vereador

**CABO MAGAL VERRI**

**THAINARA FARIA**  
Vereadora

**ELIAS CHEDIK**

**LUCAS GRECCO**

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

**PASTOR RAMUNDO BEZERRA**

**ZÉ LUIZ**

**PAULO LANDIM**

**TONINHO DO MEL**